

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.299 DE
02 DE OUTUBRO DE 1987

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Jorge e adjacência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São Jorge e Adjacências, com sede à Rua Sereira, n.º 228, Bairro São Jorge, em Engenheiro Pedreira, neste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguacu, 02 de outubro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 130 / 87
Proposição n.º 27/87.
Publicado 3ª 5 / 10 / 87.
V. Ventual.